



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Gravataí

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de avaliação técnica no que se refere a aquisição de equipamentos e/ou sistemas de tecnologia da informação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

D E T E R M I N A:

Art. 1º Toda e qualquer aquisição, contratação ou utilização de equipamento tecnológico, o qual necessite ou venha necessitar de conexão de rede lógica (conexão interna na rede da Prefeitura e/ou internet), deverá ser previamente avaliado pela Divisão de Tecnologia Informação (DTI), pertencente à Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência (SMAT), antes de sua aquisição, contratação ou utilização. A avaliação técnica deverá ser solicitada para a DTI através de chamado (dti.gravatai.rs.gov.br) ou processo digital, através do sistema gerencial da prefeitura (disponível em gravatai.rs.gov.br).

Art. 2º Toda e qualquer aquisição, contratação ou utilização de sistemas de informação deverão ser precedidos de avaliação técnica pela Divisão de Tecnologia Informação (DTI), pertencente à Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência (SMAT), antes de sua aquisição, contratação ou utilização. A avaliação técnica deverá ser solicitada para a DTI através de chamado (dti.gravatai.rs.gov.br) ou processo digital, através do sistema gerencial da prefeitura (disponível em gravatai.rs.gov.br).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 13 de janeiro de 2022.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MAURO BOSSLE MOREIRA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

